



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO N° 104/2017

DISPENSA N° 078/2017

PROCESSO N° 176/2017

000038

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Ademilson Zavadzki

**OBJETO:** Extração de saibro de uma área com 3.147,20 metros quadrados, perfazendo o total de 5,20 litros, localizado no lote rural sob número 07 da Linha Vicinal Itapema nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

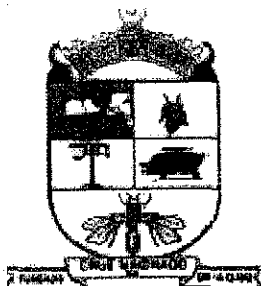
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Ademilson Zavadzki



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, Sete de Setembro, Paraná  
Administração 2017 - 2021

**CONTRATO N° 104/2017**  
**DISPENSA N° 078/2017**  
**PROCESSO N° 176/2017**

000039

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: ADEMILSON ZAVADZKI** inscrito no RG sob nº 6.939.377-9 e CPF 049.624.959-25, pessoa física, residente no Município de Cruz Machado Estado do PARANÁ, ao final assinado, denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2017**, pelos termos da proposta do Contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

Extração de saibro de uma área com 3.147,20 metros quadrados, perfazendo o total de 5,20 litros, localizado no lote rural sob número 07 da Linha Vicinal Itapema nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais.

SAIBRO MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS E VICINAIS	LT	5,20	1.500,00	7.800,00
--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.800,00

**Parágrafo Único** - Integram e contemplam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, do qual o Município se responsabilizará pela extração do saibro, transporte, espalhamento e compactação no leito das estradas.

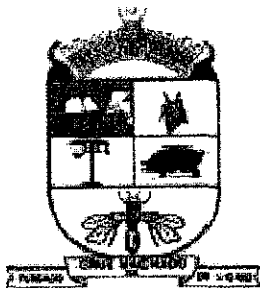
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**Parágrafo Único** - Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira o município pagará ao contratado o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Responsabilizar-se pela extração do saibro, transporte, espalhamento e compactação, através de seus maquinários, até a extração total.
- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nos valores, forma e prazos convencionados.

*Tomara Kotek*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, 28 de Junho de 2011.  
Administração 2011 - 2012.

c) Prestar informações disponíveis e necessárias em relação ao objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Liberar o acesso das máquinas e caminhões da CONTRATANTE até o local da mina de saibro permitindo trafegabilidade continua dos mesmos até a sua extração total;

000040

b) Responder por ações e/ou omissões relativos ao objeto do presente Contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - AO CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, ou seja;

a) Advertência;

b) Multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de proibição, embargo injustificado na extração do saibro objeto do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - As multas devidas pelo CONTRATADO serão descontadas de quaisquer faturas apresentadas pelo CONTRATADO ou ainda, se necessário, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - A contratação será efetuada em um período de 06 (seis ) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

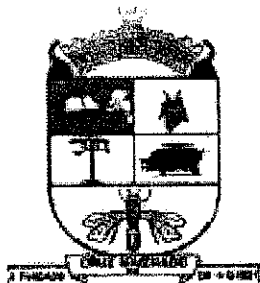
**Parágrafo Único** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido motivadamente por qualquer uma das partes que houver interesse, mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

*Romano Cavalek*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado, 17 de Julho de 2017  
Administração 2017 - 2017

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, fax, e-mail a Prefeitura Municipal de Cruz Machado- Av. Vitória nº 167, telefone (042)3554-1222, CEP 84.620-000 em Cruz Machado Paraná.

000041

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas em Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca da Cidade de União da Vitória-PR, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

Cruz Machado, 17 de Julho de 2017

Município de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CONTRATANTE

Ademilson Zavadzki  
CPF sob nº 049.624.959.25  
CONTRATADO

1º Testemunha

CPF:

Renato Fabiano Eckerl  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2º Testemunha

CPF: 043.851.729-11



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000.

Responsável: Sueli Cristiana Gabek

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1275 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 17 DE JULHO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis  
Decretos  
Portarias  
Licitações  
Exatos  
Relatórios  
Diversos

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções  
Diversos

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis  
Decretos  
Portarias  
Licitações  
Exatos  
Relatórios  
Diversos

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATOS

CONTRATO Nº 104/2017  
DISPENSA Nº 078/2017  
PROCESSO Nº 176/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Ademilson Zavadzki

OBJETO: Extração de saibro de uma área com 3.147,20 metros quadrados, perfa-

zendo o total de 5,20 litros, localizado no lote rural sob número 07 da Linha Vicinal Itapema nesta municipalidade. O referido saibro será extraído do lote acima citado e utilizado para cascalhamento em estradas e vicinais rurais.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ademilson Zavadzki  
CONTRATADA

#### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 019/2013  
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Osvaldo Lotek - ME

OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

DO VALOR: Reajuste acumulado de Junho de 2016 a Junho de 2017 foi apurado em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) conforme divulgação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Objeto a ser acrescido:

Turno Matutino, Meio dia, Vespertino 45 km Diário, R\$ 4,30 KM, Passa para R\$ 4,41 KM.

Com o referido reajuste de R\$ 529,65 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Osvaldo Lotek - ME.  
CONTRATADA

#### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sergio Kasnoch - ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino.

DO REAJUSTE: Reajuste acumulado de Julho de 2016 a Junho de 2017 foi apurado de 2,55% conforme divulgação do IBGE

Objeto a ser acrescido:

Turno Matutino: 65 km Diário, R\$ 4,94 KM, Passa para R\$ 5,07.

Com o referido reajuste de R\$ 904,15 (novecentos e quatro reais e quinze centavos) referente à aproximados 107 dias a partir